



**Decreto Nº 3734 - de 13 de Abril de 2026**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 ( vinte e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

|                                                                                                      |                      |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| 2.06.01.15.451.0007.1.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS | - - - - - R\$        | 8.000,00         |
| 2.06.01.15.451.0007.1.0019-1.703.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS                | - - - - - R\$        | 20.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                              | - - - - - R\$        | 28.000,00        |
| Total da Unidade 06                                                                                  | - - - - - R\$        | 28.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                                              | - - - - - R\$        | 28.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                                         | <b>- - - - - R\$</b> | <b>28.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

|                                                                                                      |                      |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| 2.06.01.17.512.0006.1.0027-1.703.000 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO          | - - - - - R\$        | 20.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                              | - - - - - R\$        | 20.000,00        |
| Total da Unidade 06                                                                                  | - - - - - R\$        | 20.000,00        |
| Unidade 07 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE                                      |                      |                  |
| Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.                                            |                      |                  |
| 2.07.01.20.606.0016.2.0084-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV CENTRO DE APOIO PEQUENO PRODUTOR RURAL | - - - - - R\$        | 8.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                              | - - - - - R\$        | 8.000,00         |
| Total da Unidade 07                                                                                  | - - - - - R\$        | 8.000,00         |
| Total da Instituição 02                                                                              | - - - - - R\$        | 28.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                                           | <b>- - - - - R\$</b> | <b>28.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 13 de Abril de 2026

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 293.526-22